Curriculum vitae de Joaquim Jorge Castelão Rodrigues

Natural de Angola.

Licenciado em Engenharia Zootécnica pela Universidade de Trás--os-Montes e Alto Douro, em 1985.

Assessor da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, em cujo quadro ingressou em 1985. Coordenador do Laboratório da DRAALg desde 2 de Janeiro de 2003.

Subdirector regional de Agricultura do Algarve de 4 de Novembro de 1998 a 25 de Setembro de 2002.

Chefe da Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo de 8 de Maio de 1997 a 4 de Novembro de 1998.

Gestor do Centro de Experimentação do Alvor e Paul de 6 de Novembro de 1985 a 8 de Maio de 1997.

De Setembro de 1992 a Setembro de 1995, foi o director pedagógico da Escola Profissional de Agricultura do Algarve e, cumulativamente, leccionou a disciplina de Produção Animal.

Frequentou estágios sobre ovinicultura na Estação Zootécnica Nacional e na Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Frequentou várias acções de formação, como livesstock improvement, ministrado na UTAD/ Universidade de Purdue, produccion caprina, ministrado no Internacional Centre for Advanced Mediterranean Agronomic Studies — Instituto Agronómico Mediterrâneo de Zaragoza, planeamento e gestão dos recursos naturais, gestão de recursos humanos/desenvolvimento pessoal e motivação de equipas de laboratório, em Faro/DRAALg, produtos de qualidade específica e recursos endógenos, no INIA/EAN, e enquadramento geral do Novo Código Cooperativo, no Instituto António Sérgio, entre outros.

Participou em vários congressos e seminários, onde apresentou várias comunicações: XIII Reunião da Primavera da Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens, 7.º e 9.º Congressos do Algarve, II Congesso de Zootecnia, 1.as Jornadas de Produção Agrícola do Algarve, IV Iberian Congress on Biotechnology, I Ibero-American Meeting on Biotechnology BIOTEC'98 e 1.as Jornadas sobre a Ovelha e a Cabra da Raça Algarvia — Sociedade Portuguesa de Ovinotecnia e Caprinotecnia.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MI-NISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 474/2005. — Considerando que, pelo despacho n.º 6168/2003, a licenciada Maria Manuela Leite Lopes Marques Pires Marinho exerce, desde 1 de Março de 2003, em comissão de serviço, o cargo de coordenadora da estrutura técnica de coordenação do sistema de apoio técnico e financeiro às ONG, criada pelo despacho conjunto n.º 199/2003, sob a forma de estrutura de projecto prevista no contrato-programa celebrado entre o gestor do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do III Quadro Comunitário de Apoio (regulamentado no despacho conjunto n.º 186/2002) e a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, ao abrigo do Regulamento da Medida n.º 4.4, «Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres», daquele Programa;

Considerando ainda a comprovada experiência da licenciada Maria Manuela Leite Lopes Marques Pires Marinho na área da igualdade, determina-se o seguinte:

- 1 A referida licenciada continua a assegurar as tarefas de representação da tutela da área da igualdade junto das comissões de acompanhamento dos programas operacionais do III Quadro Comunitário de Apoio.
- 2 Continua, igualmente, a coordenar a *task force* relativa à medida n.º 4.4 do Programa Operacional do Emprego, Desenvolvimento e Formação Social (POEFDS), articulando essa tarefa com a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, no âmbito das atribuições que cabem a cada uma delas.
- 3 Cabe à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres assegurar as despesas relativas às ajudas de custo e transporte referentes às actividades desenvolvidas no âmbito do acompanhamento dos programas operacionais do III Quadro Comunitário de Apoio.
- 4 Cabe à Comissão para a a Igualdade no Trabalho e no Emprego assegurar as despesas referentes às actividades que decorrem das acções relativas à supramencionada medida n.º 4.4.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Maio de 2005.

8 de Junho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.* — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, por subdelegação, *Jorge Lação Costa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Despacho conjunto n.º 475/2005. — No uso das faculdades que nos foram conferidas pelos despachos n.ºs 10 493/2005 e 10 494/2005, de 24 de Abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegamos, no âmbito das competências que nos foram delegadas, no secretário-geral do Ministério, licenciado Fortunato Jerónimo Dias de Almeida, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- 1 Em matéria de gestão de recursos humanos:
 - a) Determinar a colocação do pessoal do quadro único a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho;
 - b) Autorizar os funcionários e agentes em serviço na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a prestar trabalho extraordinário, previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, nos termos do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
 - c) Aprovar o programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso para as categorias do quadro da Secretaria-Geral, a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - d) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano, e sua renovação, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade;
 - e) Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante.
- 2— Em matéria da actividade de segurança privada:
 - a) Aprovar os modelos de uniforme a que se refere o Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e a Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho;
 - b) Decidir em matéria contra-ordenacional e, designadamente, aplicar coimas e sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e na legislação complementar que regulamenta o exercício da actividade de segurança privada.
- 3 Em outras matérias:
 - a) Conceder passaportes especiais, nos termos da legislação aplicável;
 - b) Aprovar os cartões de identidade a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de Junho;
 - c) Autorizar, ao nível do território do continente, a realização de peditórios, festas ou espectáculos públicos com fins de beneficência, bem como para a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação de coimas respectivas, nos termos do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.
- 4 Ficam ratificados todos os actos praticados pelo secretário-geral do MAI, no âmbito dos poderes subdelegados, desde 14 de Março de 2005, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 20 de Junho de 2005. O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães.* O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade.*